

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às 09h00, reuniram-se os membros do CMPDU, estando presentes os (as) seguintes Conselheiros (as): Presidente do CMPDU e Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. Lucas Grubba Pigatto; Representante(s) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA): Eduardo Rafael de Paula (titular) e Gelcimar Seiscentos de Souza (suplente); Representante(s) da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEMVOP): Carlos Ricardo Veneri Pereira (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMU): Florivaldo Joaquim dos Santos Júnior (titular); Representante titular da Secretaria Municipal de Habitação: Silvio Cezar C. Prizibella (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Finanças (SEMF): Ariane Fátima Baumann (titular); Representante(s) da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SEMUTTRAN): Rosani Basso da Rocha (suplente); Representante da Câmara Municipal de São José dos Pinhais (CMSJP): Guilherme Cherobim Filho (titular); Representante(s) da Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de São José dos Pinhais (ACIAP-SJP): Meri Terezinha Leal (titular); Representante das Concessionárias de Serviços Públicos - SANEPAR: Sílvia Terezinha Kozien (titular); Representante do Conselho da Cidade de São José dos Pinhais: Mônica Longo de Carvalho (Titular 2). O Sr. Lucas Grubba Pigatto, agradeceu a presença de todos, e apresenta os requerimentos com solicitações diversas que segue:

CONSULTA AZUL:

1. O protocolo nº 202411271718211532, em nome de ANGELINA ERMÍNIA D SILVA SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2495565120. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido – Atividade Terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00 e 8512-1/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 426/2024 e o Memorando nº47/2024 da Secretaria Municipal de Educação.

2. O protocolo 202412094318298598, em nome de ABELINE ANDRÉ MARTINELLI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2401300486. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido – Atividade Terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00 e 8512-1/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Educação no Memorando nº48/2024.

3. O protocolo 202412123316685293, em nome de CAMPANARUTI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2493892920. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido – Agropecuária, Comércio 1 e Serviço 1- Lei Municipal nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 0152-1/02, 3321-0/00, 4641-9/01, 4641-9/02, 4642-7/01, 4643-5/01, 4645-1/01, 4645-1/03, 4646-0/01, 4647-8/01, 4647-8/02, 4651-6/01, 4651-6/02, 4665-6/00, 4671- 1/00, 4672-9/00, 4673-7/00, 4679-6/99, 4685-1/00, 4691-5/00, 4744-0/99, 7732-2/01. OBS: Apenas endereço fiscal, exceto a atividade do CNAE: 0152-1/02. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 456/2024.

4. O protocolo 202412100118306127, em nome de RODOMIGLIO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MIGLIORINI LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2496651130. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições **DEFERIMENTO** de permissível para permitido – Serviço 1 e 2 - Lei Municipal nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/01, 4930- 2/02, 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 467/2024.

5. O protocolo 202412124313759694, em nome de REITER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2491890727. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido – Indústria 3 e Serviço 3 - Lei Municipal nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1610- 2/05, 3319-8/00, 4930-2/03, 5250-8/04. Condicionante do CMPDU: Na nova consulta de viabilidade (reaproveitamento) deverá revisar a área. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 450/2024.

6. O protocolo 202412091217557987, em nome de BRIAN CEZAR SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2404241. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido – Serviço 3 - Lei Municipal nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 465/2024.

7. O protocolo 202412091417766604, em nome de BRIAN CEZAR SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2404242. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido – Serviço 3 - Lei Municipal nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 466/2024.

8. O protocolo nº 202412090417317465, em nome de BRIAN CEZAR SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2403460. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido – Serviço 3 - Lei Municipal nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 464/2024.

9. O protocolo nº 202411214915403549, em nome de CIBELE CRISTINE MARTIN DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2493533088. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do reenquadramento dos usos para Indústria 1 e Comércio 1 - Lei Municipal nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 1922-5/99 e 4684-2/99. Para o correto funcionamento deve atender as exigências do documento nº 397/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Obs:** Somente escritório administrativo.

CONSULTA AMARELA:

1. O protocolo nº 202403251918416687, em nome de WALLACE DUARTE DIAS, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 16.017.0010.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Condomínio Edifício Vertical – com 2 pavimentos e 7 unidades.

2. O protocolo nº 202412035317467541, em nome de CARLOS NOGUEIRA JUNIOR, solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 14.245.0004.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Indústria 2 – para fins de regularização de fábrica de bebidas. **OBS:** Caso a área utilizada para a atividade ultrapasse 5.000m² é necessário apresentar Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

3. O protocolo e-sic nº 202412162619103945, em nome de GS3 ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., solicita reconsideração da Inscrição Imobiliária nº 13.555.0006.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Serviço 3 – para fins de Condomínio de Logístico. **OBS:** Fica condicionada a apresentação e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

4.O protocolo nº 202409045519149034, em nome de NOVA CASA - NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA., solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº. 16.438.0002.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO** da Matrícula nº 180 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, em sua reunião do dia 18 de dezembro de 2024, julgaram pelo DEFERIMENTO do pedido de continuidade da análise do protocolo, visando à extensão dos parâmetros urbanísticos para imóvel cortado pelo perímetro urbano, conforme as exigências do art. 6º da Lei Complementar nº 103/2015.

5.O protocolo nº 202411114716749378, em nome de H&M INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº. 08.206.0040.0000. Após análise os membros do CMPDU, no uso das suas atribuições, julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere à reconsideração do Parecer Técnico nº 042/2024 do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), sendo substituído pelo Parecer nº 061/2024.

Nada mais havendo, eu, Liandra Verenka Berti, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.
São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2024.

Lucas GrubbaPigatto
Presidente do CMPDU

Eduardo Rafael de Paula
SEMMA (titular)

Gelcimar Seiscentos de Souza
SEMMA (suplente)

Carlos Ricardo Veneri Pereira
SMVOP (titular)

Florisvaldo Joaquim dos Santos Júnior
SEMU (titular)

Silvio C. C. Prizibella
SEMHA (titular)

Ariane Fátima Baumann
SEMFI (titular)

Rosani Basso da Rocha
SEMUTTRAN (suplente)

Guilherme Cherobim Filho
CMSJP (titular)

Meri Terezinha Leal
ACIAP-SJP (titular)

Silvia T. Kozien
Representante SANEPAR (titular)



Mônica Longo de Carvalho
Representante 2 do CONCIDADE-SJP (titular)

José Mauricio Précoma Miranda
Diretor Geral de Urbanismo

Dalmir de Souza
Servidor da SEMU

Liandra Verenka Berti
Secretária Executiva do CMPDU